

JUNTE-SE



CARLÃO PIGNATARI

EMENDA Nº

AO PROJETO DE LEI

19434

578/2022

TEOR

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 578, de 2022, o seguinte artigo 11, renumerando-se os demais:

"Artigo 11º - Sobre o valor do Imposto Sobre o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores a ser recolhido, referente ao exercício de 2023, para veículos usados e de carga, categoria caminhão, poderá ser concedido desconto pelo Poder Executivo, nas seguintes condições:

I - 14% (quatorze por cento) sobre o montante a ser recolhido na hipótese de pagamento à vista, no mês de fevereiro;

II - 11% (onze por cento) sobre o montante a ser recolhido na hipótese de pagamento em parcelas mensais, iguais e consecutivas."

JUSTIFICATIVA

Os descontos aqui propostos se fazem extremamente necessários tendo em vista a inflação exacerbada, e muito acima da média, sofrida pelos veículos este ano. Além do mais, os recursos poupados serão vitais para a recuperação econômica do cidadão paulista neste período pandêmico.

Sala das Sessões em/...../.....

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) RICARDO MELLÃO - NOVO

Código: 17185 04/11/2022 15:41:20